Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO MJ/SENACON Nº 955677/2024 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 955677/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA/RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.702.437/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 536, Brasília/DF, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **RENATA RUBACK GUEDES PEREIRA DOS SANTOS**, residente nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 106/2029, publicada no DOU de 31 de julho de 2026, portadora da matrícula funcional nº 3531493 e o **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA/RS**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua dos Andradas, 1438, CONJ 31 - Centro Histórico. Porto Alegre - RS. CEP: 90020-010, inscrita no CNPJ nº 08.658.992/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente **FÁBIO KOSSMANN**, conforme ata de posse, constantes nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 08012.003408/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, publicada no DOU de 11 de abril de 2025 *(LDO/2025)*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 955677/2024, **até a data de 01 de janeiro de 2027**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 955677/2024, passa a viger com a seguinte redação:

> *CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA*
>
> *O presente Termo de Fomento irá viger* ***até a data de 01 de janeiro de 2027****, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições* previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:
>
> I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
>
> II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS,** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília - DF, na data da assinatura.

Pela Administração Pública:

RENATA RUBACK
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pela OSC:

FÁBIO KOSSMANN
Presidente do Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada/RS

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kossmann**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 22:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos**, **Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 16/10/2026, às 11:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37292389** e o código CRC **EAD90F04**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.